



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 561, de 02 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 186.952,80 (*cento e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	4.683,54
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	116.500,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.772,31
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	1.149,00
08.122.0008.2-172 - Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.054,09
08.243.0008.2-181 - Desenvolvimento Integral Infantil na Primeira Infância (Criança Feliz)	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.029,48
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	630,00
08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.394,38
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	1.290,00
08.244.0008.2-183 - Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	10.150,00
TOTAL:	186.952,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-181 - Desenvolvimento Integral Infantil na Primeira Infância (Criança Feliz)	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.999,00
08.244.0008.2-183 - Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	3.984,38



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

08.244.0008.2-184 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB -CRAS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.075,06
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.999,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.999,00
08.244.0008.2-185 - Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	99,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	99,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	999,00
08.244.0008.2-186 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	99,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	999,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	99,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	99,00
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.517,00
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	99,00
08.244.0008.2-187 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - PSE - CREAS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.794,36
TOTAL:	186.952,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL